

PORTARIA Nº 726/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre reprovação por nota insuficiente em estágio probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998 e Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000;

Considerando o processo nº 315416/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar por nota insuficiente referente ao estágio probatório o servidor abaixo:

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo
Elizânia Rodrigues Oliveira	288282/1	Professora

Art. 2º O servidor contará o prazo de 10 dias após a data desta publicação, para apresentar documentos e/ou defesa, assegurando o seu direito ao contraditório e ampla defesa, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9c51db3f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar